



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

1.1. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e etanol), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública no Município de Buerarema/BA.

### 2. Descrição da Necessidade

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buerarema. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota própria e locada da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Buerarema.

2.2. A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 3km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Buerarema é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Buerarema para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município.

### 3. Da Previsão no Plano Anual de Contratações

3.1. Ainda não foi realizado Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

### 4. Área Requisitante

4.1. A presente demanda está sendo solicitada pelas Secretarias Municipais, onde a Gerência é de responsabilidade do Sr. Manoel Deolino Leal Lins, que é quem faz o controle das demandas de combustível das Secretarias Municipais, centralizando esta demanda para melhor controle e fazendo o levantamento de quantidade mensal/anual de cada secretaria.

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.



5.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

5.4. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.5. Na substituição dos produtos não compatível com as especificações técnicas, a reposição será por outro com especificações Técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.6. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, ANP, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

## 6. Estimativa das Quantidades

6.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V.UNIT(R\$)	MARCA	VALOR TOTAL(R\$)
1	Gasolina comum	91.500	Litros	6,40		585.600,00
2	Diesel S-10	241.500	Litros	5,95		1.436.925,00
3	Diesel S-500	94.500	Litros	5,90		557.550,00
4	Etanol Comum	30.000	Litros	4,65		139.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.719.575,00</b>

## 7. Levantamento de Mercado

7.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para aquisição de combustíveis para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de Buerarema - BA. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através de fornecedores locais que verdadeiramente demonstram a realidade do mercado que será praticada.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor global estimado da contratação está na ordem de **R\$ 2.719.575,00 (dois milhões setecentos e dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**



## 9. Descrição da Solução Como Um Todo

9.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e etanol), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública no município de Buerarema – BA, se faz necessária para o atendimento a toda a população que busca atendimento junto a esta Prefeitura que tem como responsável as diversas secretarias municipais.

9.2. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

9.3. A solução encontrada para contratação é a realização de nova ata de registro de preço através de Pregão eletrônico.

9.4. As despesas com a aquisição dos produtos/serviços correrão por conta da dotação orçamentária a ser estipulada no momento da contratação no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 10. DO PREÇO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pelo Município será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico e neste ETP, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

10.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.7. O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio semanal do combustível, publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

10.8. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.



## **11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

11.1. Os combustíveis licitados serão adquiridos PARCELADAMENTE pelo Município de Buerarema, conforme solicitação das Secretarias Municipais, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou solicitação. A empresa signatária deverá fornecer os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

11.2. Os veículos da Prefeitura Municipal de Buerarema se deslocarão à empresa signatária para serem abastecidos.

11.3. O Posto de Combustível, deverá funcionar 24h por dia, 7 dias por semana (inclusive sábado, domingos e feriados) e possuir estrutura que comporte o abastecimento de veículos utilitários, ambulâncias, ônibus, máquinas articuladas e caminhões, e outros que o Município venha a adquirir.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

12.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

12.2. A empresa, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que recebê-la, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

12.3. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

12.4. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

12.5. Em caso de pane, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

## **13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

13.1. A solução para eventual aquisição de combustíveis será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **14. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

14.1. Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de Buerarema - BA.



## 15. Providências a Serem Adotadas Pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

15.1. É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

15.2. Não há providências a serem tomadas previamente à celebração de Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 16. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

16.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5 e 11 da Lei 14.133/2021.

17.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## 18. Mapeamento de riscos

18.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

18.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

18.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto



## Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro</li> <li>- Estabelecer os requisitos para requerimento.</li> <li>- Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram área extraordinária.</li> </ul>
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

### 19. Declaração de Viabilidade

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

**MANOEL DEOLINO LEAL LINS**  
**GERENTE DE ALMOXARIFADO**